

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 054

Brasília, 16 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/5/2014,

DECIDE

Constituir Comissão temporária, composta pelos Analistas em Desenvolvimento Regional HUBERLANDY JOSÉ ALVES LOPES, cadastro nº 7437-04, ADALBERTO MARQUES AREDES TEIXEIRA ALMEIDA, cadastro nº 10761-08, FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, cadastro nº 7717-08, ATHADEU FERREIRA DA SILVA, cadastro 760-07, EDVAL FREIRE JÚNIOR, cadastro nº 7380-00, LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO, cadastro nº 9931-07, e WAGNER ZANI SENA, cadastro nº 2523-01, para, sob a presidência do primeiro e de acordo com o art. 64 § 1º do Decreto nº 8945, de 27/12/2016, e Portaria SEST/MP nº 03, e 30/9/2016, exercer as competências de que trata o inciso I, caput, do art. 21 e § 2º e 3º, inciso II, art. 22 do Decreto nº 8945, de 27/12/2016, visando opinar na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições.

2. Estabelecer que a Comissão se reunirá sempre que houver indicação de conselheiros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como quando houver a nomeação de Presidente e Diretores, Superintendentes e Gerentes Executivos.

3. Estabelecer que a Comissão deverá se manifestar quanto à conformidade do processo de avaliação dos Conselheiros de Administração e Fiscal, bem como de Presidente e Diretores.

4. A Comissão deverá se manifestar quanto à análise dos documentos comprobatórios, bem como formulário de que trata a Portaria SEST/MP nº 03, de 30/9/2016, referentes aos indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal e para os cargos de Diretor e Presidente, deliberando por maioria simples, com registro em ata.

5. Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela Analista em Desenvolvimento Regional LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO, cadastro nº 9931-07.

6. A manifestação pela comissão, quanto à avaliação dos indicados, estende-se aos cargos de Superintendente Regional e Gerente Executivo, aplicando-se os mesmos critérios de experiência mínima.

7. Os trabalhos desta Comissão se encerrarão quando da implantação do Comitê Estatutário de que trata o art. 10 da Lei nº 13.303/2016.

Versão original assinada pelo Presidente

KENIA REGIA ANASENKO MARCELINO

Presidente

RERRATIFICADO(A) PELA DECISÃO Nº 250/2017